



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 073/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Sandra Regina Marques de Souza”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Sandra Regina Marques de Souza**, portadora do RG. n.º 0612114-4 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 512.319.729-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 004616891880 Zona “023”, Seção “00001”, devidamente matriculada sob o n.º 144, contando com um total de 13.441 dias, ou seja, 36 (trinta e seis) anos 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, efetiva no cargo de **Agente Administrativo, Classe “C”, Nível “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 45/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 30 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal